



Decreto Nº: 35/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao

60.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 60.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

60.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 60.000,00



Decreto Nº: 35/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	60.000,00	60.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna